



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 164

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI nº 19/2013

I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições para entidades sem fins lucrativos, com base nas consignações orçamentárias para o exercício de 2.014.

Indica como beneficiárias as seguintes entidades:

- 1 – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- 2 – Lar Comunitário Sagrado Coração de Jesus;
- 3 – AGRIFAM – Associação dos Agricultores Familiares do Bairro das Minas;
- 4 – Associação Comunitária Rádio Clube de Natércia;
- 5 – AMON – Associação dos Moradores Organizados de Natércia.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.

II – PARECER:

Quanto à legalidade e constitucionalidade, foi observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição, respeitando-se o princípio de reserva de iniciativa previsto na Lei Orgânica Municipal.

Após uma análise ao presente Projeto de Lei, esta Comissão apresentou ao mesmo as seguintes emendas:

EMENDA ADITIVA:

Acrescenta o inciso 6º, no artigo 1º, que incluirá o Time de Futebol Catarinense Esporte Clube.

EMENDA MODIFICATIVA:



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 165

Por conseguinte faz-se a alteração nos valores recebidos pelas seguintes entidades: AGRIFAM, RÁDIO Clube de Natércia e AMON, possibilitando que todas as entidades relacionadas recebam ajuda do Poder Público.

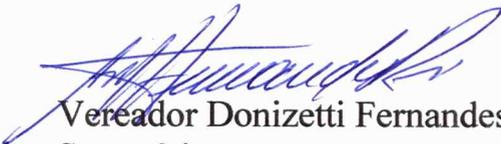
III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos Municipais.

Natércia, 03 de dezembro de 2013


Vereador Orlando Rodrigues Pereira
Relator


Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho
Presidente


Vereador Donizetti Fernandes dos Reis
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI nº 19/2.013

I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições para entidades sem fins lucrativos, com base nas consignações orçamentárias para o exercício de 2.014.

Indica como beneficiárias as seguintes entidades:

- 1 – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- 2 – Lar Comunitário Sagrado Coração de Jesus;
- 3 – AGRIFAM – Associação dos Agricultores Familiares do Bairro das Minas;
- 4 – Associação Comunitária Rádio Clube de Natércia;
- 5 – AMON – Associação dos Moradores Organizados de Natércia.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Cuida-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que autoriza a concessão de subvenções a diversas entidades assistências e sociais do município.

Submetido à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, houve a apresentação das seguintes emendas:

EMENDA ADITIVA:



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br



Acrescenta o inciso 6º, no artigo 1º, que incluirá o Time de Futebol Catarinense Esporte Clube.

EMENDA MODIFICATIVA:

Por conseguinte faz-se a alteração nos valores recebidos pelas seguintes entidades: AGRIFAM, RÁDIO Clube de Natércia e AMON, possibilitando que todas as entidades relacionadas recebam ajuda do Poder Público.

O controle Interno da Câmara Municipal manifestou-se favorável à aprovação do projeto bem como suas emendas, manifestando-se sobre a existência de dotação orçamentária que poderá ser anulada e substituída na forma apresentada no presente projeto de lei.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2.013.

Vereador Saulo Régis de Vilas Bôas
Relator

Vereador José Antônio Ribeiro
Presidente

Vereador William Mauricio Goulart
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI nº 19/2.013

I – RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições para entidades sem fins lucrativos, com base nas consignações orçamentárias para o exercício de 2.014.

Indica como beneficiárias as seguintes entidades:

- 1 – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- 2 – Lar Comunitário Sagrado Coração de Jesus;
- 3 – AGRIFAM – Associação dos Agricultores Familiares do Bairro das Minas;
- 4 – Associação Comunitária Rádio Clube de Natércia;
- 5 – AMON – Associação dos Moradores Organizados de Natércia.
- 6 – Catarinense Esporte C|lube

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.

As comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas manifestaram-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Analisado o Projeto de Lei, verifica-se segundo justificativa, que a autorização a concessão de subvenções, auxílio e contribuições visa conceder os valores referidos para as entidades citadas conforme as necessidades das mesmas.



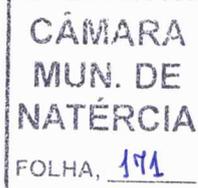
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br



III -CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.

Vereador Leonardo Barreto da Silva
Relator

De acordo:

Saulo Régis de Vilas Bôas
Presidente

Odair Claudinei da Silva
Secretário